



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº. 086/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE CONTRATOS  
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Municipal autorizada a prorrogar o prazo dos Contratos Administrativos de Serviços Temporários, pelo período de cinco meses após o nascimento do filho(a), conforme quadro abaixo:

CARGO	Nº LEI MUNICIPAL	Nº CONTRATO	PERIODO
Professor	1054/2021	056/2021	09/03/21 à 23/12/21
Recepcionista	1048/2021	011/2021	04/01/21 à 31/12/21
Servente	1046/2021	078/2021	06/05/21 à 23/12/21
Fisioterapeuta	1048/2021	019/2021	01/02/21 à 23/12/21
Servente	1046/2021	117/2021	09/09/21 à 23/12/21

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

***Aprovado por unanimidade.***

**Ernani da Silva**  
Presidente